



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 8/7/2024
DJe: 5/7/2024
(* Retificação: 11/7/2024
DJe: 10/7/2024

PORTARIA Nº 6645/PR/2024

Designa desembargadores para o exercício de Superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o § 2º do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º da [Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 522](#), de 8 de janeiro de 2007, faculta ao Presidente do Tribunal a indicação de desembargadores para acompanharem os trabalhos de responsabilidade de cada uma das Diretorias Executivas que integram a Superintendência Administrativa do TJMG;

CONSIDERANDO a complexidade, a especificidade e a amplitude das atribuições e competências inerentes à gestão da Superintendência Administrativa do TJMG;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), o Presidente do TJMG poderá adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente de suas atribuições e competências;

CONSIDERANDO a conveniência de uma gestão colaborativa, com a designação de desembargadores para, sem prejuízo de função jurisdicional, exercerem atribuições específicas;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0126643-29.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para colaborarem com o Presidente e a Superintendência Administrativa do Tribunal Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG os seguintes magistrados:

I - Desembargador Júlio César Lorens, Superintendência de Transportes;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

II - Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Superintendência de Saúde;

III - Desembargador Cássio de Souza Salomé, Superintendência de Relacionamento com outros Poderes;

IV - Desembargador Ricardo Cavalcante Mota, Superintendência de Segurança Institucional;

V - Desembargador André Leite Praça, Superintendência de Tecnologia e Informação;

VI - Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, Superintendência da Memória do Judiciário - MEJUD;

VII - Desembargadora Mônica Libânio Rocha Bretas, Superintendência de Logística e Sustentabilidade;

VIII - Desembargador Ronaldo Claret de Moraes, Superintendência de Obras e Gestão Predial;

IX - Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo, Superintendência do Núcleo de Voluntariado do TJMG - NV/TJMG;

X - Desembargadora Eveline Mendonça Félix Gonçalves, Superintendência de Comunicação Institucional e Cerimonial;

XI - Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Superintendência da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Equidade de Gênero, Raça, Diversidade, Condição Física ou Similar;

XII - Desembargadora Alice de Souza Birchall, Superintendência da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ;

XIII - Desembargador Pedro Aleixo Neto, Superintendência de Relacionamento com a Primeira Instância ;

XIV - Desembargador Wanderley Salgado de Paiva, Superintendência de Gestão do Teletrabalho;

XV - Desembargador Luiz Arthur Rocha Hilário, Superintendência de Acessibilidade e Inclusão;

XVI - Desembargador André Luiz Amorim Siqueira, Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

XVII - Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendência do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF;

XVIII - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Superintendência de Projetos Artísticos e Culturais.

Art. 2º Os desembargadores designados na forma do art. 1º desta Portaria deverão analisar as matérias decisórias de suas respectivas áreas de atuação, consultando previamente o Superintendente Adjunto da Superintendência Administrativa e/ou o Presidente do TJMG e podendo buscar apoio dos Juízes Auxiliares da Presidência, no que for pertinente.

§ 1º Na hipótese de o prazo para o cumprimento do fluxo de trabalho estabelecido no "caput" deste artigo acarretar prejuízo à Administração, os desembargadores designados na forma do art. 1º desta Portaria, em razão de imperiosa necessidade e fundamentadamente, poderão emitir a decisão que, a seu juízo, melhor resguardar o interesse do TJMG.

§ 2º A decisão exarada na forma do § 1º deste artigo será imediatamente encaminhada ao Superintendente Adjunto, para posterior e oportuna apreciação e decisão do Presidente do TJMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2024.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

(*) **ERRATA**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 6.645, de 5 de julho de 2024, que "Designa desembargadores para o exercício de Superintendências no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais."

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 124, do dia 5 de julho de 2024, na pág. 10, na redação dada ao inciso XI do art. 1º, **onde se lê:**



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

“XI - Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Superintendência da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;” ;**leia-se:**

“XI - Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, Superintendência da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e da Equidade de Gênero, Raça, Diversidade, Condição Física ou Similar;”.